

PORTARIANº. 25/2009 TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício GSJ nº. 03/2009 da Secretaria da Justiça à cessão dos empregados abaixo relacionados de acordo com a Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este órgão, sem ônus para o órgão requisitante.

Tadeu Nunes Queiroz, matrícula: 0252590
Carlos Máximo de Carvalho Barros, matrícula: 0253936
Francisco de Assis Souza Monteiro, matrícula: 0087556
Carlos Lustosa de Araújo, matrícula: 0087637

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA

Presidente da EMGERPI

OF. 081

PORTARIANº. 26/2009 TERESINA, 16 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº. 002/09 da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a cessão do empregado CLÁUDIO MORAES GUIMARÃES, matrícula nº 25497-5 de acordo com a Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este órgão, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA

Presidente da EMGERPI

OF. 081

PORTARIANº. 27/2009 TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº. 010/2009 - GAB/SC da Secretaria das Cidades a cessão dos empregados abaixo relacionados de acordo com a Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este órgão, sem ônus para o órgão requisitante.

Sebastião Ribeiro Barradas, Matrícula 025134-8
Silvério Alves Pereira, Matrícula 025102-0
Lúcia Maria de Amorim Gonçalves, Matrícula 130979-0
Roberto Inácio de Abreu, Matrícula: 130981-1
Luiz Amâncio da Silva, Matrícula: 25214-0
Maria Mercedes C. Cavalcante, Matrícula: 025197-6
Osmar Sousa Filho, Matrícula: 193158-0
Eduardo Parentes Sampaio, Matrícula: 08012-3

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA

Presidente da EMGERPI

OF. 085

PORTARIANº. 28/2009 TERESINA, 20 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº. 043/09 - GAB/SASC da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC a cessão da empregada MARIA HELENA PEREIRA NOBRE, matrícula nº. 037204-8, Assistente Administrativo de acordo com a Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este órgão, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA

Presidente da EMGERPI

OF. 087